

Hospital do Tricentenário

Carta-proposta para Auditoria das
Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício a Findar-se em
31 de Dezembro de 2022

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

À Diretoria do
Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves, 232
Olinda - PE

14 de novembro de 2022

À atenção da Sra. Vânia Maria Marques Branco
Presidente

Prezados Senhores:

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (“Deloitte”) tem a satisfação de apresentar carta-proposta para atender, como auditores independentes, ao **Hospital do Tricentenário** (daqui em diante referida como “Tricentenário”, “Entidade” ou “Cliente”).

O Sr. Paulo Ferreira Silveira, sócio de auditoria, será responsável pelos serviços que prestarmos ao Hospital do Tricentenário. Ele será assistido pelo Sr. Vinício Tavares Custodio, gerente. Se necessário, o Sr. Paulo Ferreira Silveira convocará outros profissionais com conhecimentos especializados, neste escritório ou em outros em nossa Firma, para assistência na realização dos trabalhos.

Realizaremos os trabalhos nos termos e nas condições estabelecidos nesta carta-proposta e nos Anexos.

A. ESCOPO DOS TRABALHOS E RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS

1. AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS DE AUDITORIA

Auditoria das demonstrações financeiras do Hospital do Tricentenário, expressas em reais - R\$, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a interpretação para entidades sem fins lucrativos (NBC ITG 2002 - R1), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício a findar-se nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS

Na finalização de nossos trabalhos, submeteremos a V.Sas. os seguintes relatórios:

- Relatório do auditor independente, mencionando se as demonstrações financeiras do Hospital do Tricentenário apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, sua posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício a findar-se nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a interpretação para entidades sem fins lucrativos (NBC ITG 2002 - R1).

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a “organização Deloitte”), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

- Relatório circunstanciado contendo deficiências significativas de controles internos, se houver, no contexto da norma de auditoria NBC TA 265 - Comunicação de Deficiências de Controles Internos.

A forma e o conteúdo do nosso relatório de auditoria podem precisar ser alterados considerando nossas conclusões decorrentes da auditoria. O relatório de auditoria será discutido com V.Sas. antes de sua emissão final.

B. RESPONSABILIDADES DO AUDITOR

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS DE AUDITORIA

Nosso exame será conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de requisitos éticos pelo auditor. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas nos controles internos relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras que identificarmos durante a auditoria.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Devido às limitações próprias da auditoria, em conjunto com as limitações inerentes aos controles internos, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não sejam detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

C. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Nosso exame será conduzido com base no fato de que a Administração reconhece que tem as seguintes responsabilidades:

- Elaborar e apresentar adequadamente as demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a interpretação para entidades sem fins lucrativos (NBC ITG 2002 - R1).
- Estabelecer e manter controles internos que sejam necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
- Avaliar a capacidade de a Entidade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
- Fornecer acesso irrestrito às pessoas dentro da Entidade que determinarmos como necessárias para obter evidência de auditoria.
- Fornecer acesso a todas as informações relevantes de que a Administração tenha conhecimento para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros, documentação e outros assuntos.
- Fornecer informações adicionais que o auditor pode solicitar à Administração para fins da auditoria.

PROGRAMAS E CONTROLES DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE FRAUDE

A Administração é responsável pelos seguintes itens:

- Elaborar, implementar e manter programas e controles internos de prevenção e detecção de fraude e erro.
- Informar-nos sobre todas as fraudes conhecidas ou suspeitas de fraude que afetem a Entidade, envolvendo: (a) a Administração; (b) empregados com funções significativas nos controles internos; e (c) outros em que a fraude poderia ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras.
- Informar-nos sobre seu conhecimento de qualquer fraude ou suspeita de fraude que afete a Entidade e suas demonstrações financeiras, obtidas em comunicações efetuadas por empregados, ex-empregados, analistas, órgãos reguladores ou outros.

CARTAS DE REPRESENTAÇÃO

Faremos indagações específicas à Administração da Entidade sobre as representações incluídas nas demonstrações financeiras. Como parte de nossos procedimentos de auditoria, solicitaremos à Administração que nos forneça uma carta de representação reconhecendo sua responsabilidade pela preparação das demonstrações financeiras e afirmando que os efeitos de quaisquer erros monetários não corrigidos nas demonstrações financeiras por nós identificados durante o trabalho de auditoria corrente, e relativos ao período mais recente, são imateriais, tanto individualmente quanto em conjunto, às demonstrações financeiras, tomadas como um todo.

Também solicitaremos à Administração que confirme certas declarações efetuadas a nós durante a auditoria. As respostas a essas indagações e as declarações da Administração por escrito, conforme exigem as normas brasileiras e internacionais de auditoria, fazem parte das evidências que utilizaremos para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras.

Devido à importância das declarações da Administração, a Entidade concorda em isentar e indenizar a Deloitte e seus funcionários por todas as demandas, passivos e despesas relacionados aos serviços descritos nesta carta-proposta, atribuíveis a qualquer declaração falsa por parte da Administração.

PUBLICAÇÃO E REPRODUÇÃO DOS RELATÓRIOS PREPARADOS PELA AUDITORIA

Caso a Entidade pretenda publicar ou reproduzir em algum documento nosso relatório sobre suas demonstrações financeiras ou fazer referência à Deloitte em um documento que contenha outras informações além das demonstrações financeiras auditadas (por exemplo, entrega periódica de documentos a um órgão regulador, circular de oferta pública de ações ou de obtenção de empréstimo ou oferta privada de ações), associando a Deloitte a tal documento, a Entidade concorda que a Administração nos fornecerá uma minuta do documento para nossa leitura e aprovação da inclusão ou incorporação por referência de nosso relatório ou referência à Deloitte em tal documento antes de sua impressão e distribuição. A inclusão ou incorporação por referência de nosso relatório em algum documento constituiria sua reemissão. A Entidade também concorda que a Administração nos notificará e obterá nossa aprovação antes de incluir nosso relatório em um “site” eletrônico.

Nossa contratação para prestar os serviços anteriormente descritos não constitui uma anuência a sermos associados a nenhum documento publicado ou reproduzido pela Entidade ou em seu nome. Qualquer solicitação da Entidade para a reemissão de nosso relatório, para o consentimento à sua inclusão ou incorporação por referência em uma oferta ou outro documento ou para a aprovação de sua inclusão em um “site” eletrônico, será considerada com base nos fatos e nas circunstâncias existentes no momento da solicitação. A estimativa de honorários apresentada nesta carta-proposta não inclui nenhum serviço que seria necessário com relação a nenhuma dessas solicitações; os honorários para esses serviços dependerão de um acordo mútuo entre a Entidade e a Deloitte quando esta for contratada para realizar os serviços e serão descritos em uma carta-proposta separada.

RESPONSABILIDADES RELATIVAS À INDEPENDÊNCIA

É também responsabilidade da Administração assegurar que a Entidade não comprometa a independência da Deloitte pela contratação de um ex ou atual sócio, gerente ou profissional desta para um cargo-chave, conforme estipulado pelas normas de independência profissional do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que levasse a uma violação dessas normas ou de outras regras sobre independência aplicáveis.

Qualquer oportunidade de emprego na Entidade para um ex ou atual sócio, gerente ou profissional da Deloitte deve ser discutida com o Sr. Paulo Ferreira Silveira antes de ser iniciado qualquer tipo de conversa com esses profissionais da Deloitte. Para fins deste parágrafo, “Deloitte” significará Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., suas afiliadas e afiliadas da Deloitte Touche Tohmatsu International e suas firmas-membro.

PAPÉIS DE TRABALHO DE AUDITORIA

Os papéis de trabalho e outros documentos preparados durante a execução de nosso exame (“papéis de trabalho”) são de propriedade da Deloitte e podem constituir informações confidenciais a serem retidas de acordo com procedimentos e políticas da Deloitte. Podem ocorrer circunstâncias sob as quais a Deloitte pode ser solicitada a fornecer acesso aos papéis de trabalho a terceiros, tais papéis somente poderão ser a eles exibidos mediante consentimento de V.Sas., exceto quando o acesso for requerido pelas Leis Locais, órgãos reguladores, ordens de tribunais, normas profissionais ou de verificação de nossa atividade profissional.

A Entidade desde já reconhece e aceita que as informações e os dados fornecidos pela Administração, bem como aqueles advindos do uso de ferramentas de suporte inerentes às atividades desenvolvidas pela Deloitte em razão da prestação dos serviços mencionados, poderão ser armazenados considerando aspectos de redundância, proteção de dados, disponibilidade e controles de acessos rígidos. Podem ser utilizados equipamentos próprios da Deloitte ou de terceiros contratados que mantenham certificações e padrões de qualidade avaliados e aceitos pela Deloitte.

OUTRAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração tem a responsabilidade de disponibilizar à Deloitte a minuta das demonstrações financeiras e quaisquer outras informações solicitadas a tempo de permitir que concluamos o processo de auditoria de acordo com o cronograma proposto.

A Administração tem a responsabilidade de informar à Deloitte fatos que possam afetar as demonstrações financeiras de que possa tomar conhecimento durante o período entre a data do relatório da Deloitte e a data em que as demonstrações financeiras forem divulgadas.

D. OUTRAS COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA

Com relação ao planejamento e à execução de nossa auditoria, as normas brasileiras e internacionais de auditoria requerem que determinados assuntos sejam comunicados à Administração.

Reportaremos diretamente à Diretoria qualquer fraude praticada ou suspeita de fraude envolvendo membros da Administração que chegue a nosso conhecimento e qualquer fraude praticada ou suspeita de fraude por outros funcionários que chegue a nosso conhecimento e cause distorção relevante nas demonstrações financeiras.

Informaremos o nível apropriado da Administração da Entidade a respeito de não conformidades com as leis e os regulamentos que tenham sido detectadas ou tenham chegado a nosso conhecimento durante a auditoria, exceto quando tais assuntos forem claramente sem consequência.

Iremos também informar diretamente a Administração da Entidade sobre assuntos que cheguem a nosso conhecimento durante a auditoria que devam ser relatados. Assuntos que deveriam ser relatados são deficiências de controles internos que o auditor identificou durante a auditoria e que, no seu julgamento profissional, são de importância suficiente para merecer a atenção deles.

E. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

O cronograma para a execução dos trabalhos será discutido e acordado oportunamente com a Administração da Entidade, e, em face de suas características intrínsecas, eles serão realizados nas dependências da Entidade, sendo o livre acesso às informações pertinentes fundamental à sua execução. Periodicamente, forneceremos a V.Sas. lista das análises e dos documentos necessários ao desenvolvimento de nossos trabalhos. As datas serão confirmadas antes do início dos trabalhos para adequar as nossas necessidades às de V.Sas.

F. ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS

Nossos honorários são calculados com base em estimativas do tempo necessário para a execução dos trabalhos, considerando os diversos níveis de responsabilidade de acordo com as taxas em vigor, além de despesas extraordinárias. A realização da auditoria pode ser afetada por problemas ou circunstâncias inesperadas, e, portanto, não é possível prever os honorários exatos para os serviços propostos.

Assim sendo, considerando a estrutura e o atual volume de operações da Entidade, os honorários estimados para os serviços aqui propostos são de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), com vencimento nas datas mencionadas a seguir:

<u>Data</u>	<u>Valor - R\$</u>
20/11/2022	30.000,00
10/12/2022	30.000,00
10/01/2023	28.000,00
08/02/2023	25.000,00
Total	<u>113.000,00</u>

Os honorários constantes nesta carta-proposta não incluem impostos nem contribuições incidentes sobre eles (Imposto Sobre Serviços - ISS, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS). Esses impostos e contribuições serão adicionados aos nossos honorários às alíquotas estipuladas pela legislação vigente à época de seu faturamento. As despesas incorridas na prestação desses serviços, tais como viagens, refeições, estada, transporte, reembolso de quilometragem segundo nossas políticas, materiais de escritório, cópias, etc., bem como outras necessárias ao bom andamento dos trabalhos, não estão incluídas na presente carta-proposta e serão faturadas separadamente, quando incorridas.

Sem prejuízo dos demais direitos ou recursos legais cabíveis, a Deloitte terá o direito de suspender ou cancelar os serviços por ela prestados no todo ou em parte até que o pagamento de faturas vencidas seja efetuado. O atraso no pagamento das faturas acarretará a incidência de correção monetária com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, medido no período, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata die", e multa de 2% (dois por cento).

Caso legislação superveniente, emanada dos órgãos públicos competentes, venha a onerar os impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da presente carta-proposta, ou venham a ser criados novos tributos, os honorários anteriormente mencionados serão majorados, a fim de refletir a alteração ocorrida.

Ao calcularmos nossa estimativa de honorários, levamos em consideração que nos será prestada toda a assistência que viermos a solicitar aos funcionários da Entidade, incluindo o preparo de análises de contas, demonstrações, etc., bem como a localização de documentos e o fornecimento de informações necessárias a nosso exame. Tal assistência possibilitará maior ênfase de nosso pessoal nas análises e nos julgamentos das áreas importantes das demonstrações financeiras, assim como maior eficiência em nossos trabalhos.

A continuação dos serviços nos termos desta carta-proposta depende do pagamento das faturas de acordo com as condições anteriormente estabelecidas. À medida que determinadas circunstâncias ocorram ao longo do trabalho, como discutidas no Anexo I, nossa estimativa de honorários poderá também ser significativamente afetada, podendo ser necessários honorários adicionais, que serão submetidos à aprovação formal da diretoria do Cliente. Notificaremos prontamente V.Sas. a respeito de quaisquer circunstâncias que possam ter um impacto significativo em nossa estimativa e discutiremos com V.Sas. os correspondentes honorários adicionais, caso necessário. Serviços adicionais, se e quando prestados em adição ao escopo daqueles anteriormente descritos, serão faturados separadamente.

Caso seja verificado qualquer erro ou dúvida com relação à Nota Fiscal emitida, o CLIENTE deverá solicitar à DELOITTE sua correção ou esclarecimento, em até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota Fiscal, devendo ser resolvido o conflito nos termos do presente Contrato.

Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o CLIENTE deverá pagar a parcela não controversa no prazo contratual, retendo a parcela controversa até solução final do conflito. Caso o CLIENTE tenha levantado a controvérsia indevidamente, e/ou aceite as razões alegadas pela DELOITTE, a parcela retida será paga de imediato pelo CLIENTE.

Esta carta-proposta e seus Anexos constituem a totalidade do acordo entre as partes com relação a este trabalho e substituem todos os outros acordos ou entendimentos anteriores e contemporâneos entre elas, escritos ou verbais, relacionados a este trabalho.

Agradecendo a oportunidade que nos foi concedida de podermos prestar serviços profissionais à Entidade e para formalizar a aceitação dos termos descritos, solicitamos a sua assinatura na presente carta-proposta em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no local a seguir indicado e na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a qual passará então a valer como contrato de prestação de serviços.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e subscrevemo-nos

Atenciosamente,

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.

DocuSigned by:
Paulo Ferreira Silveira
27C9264A38E24D8...

Paulo Ferreira Silveira
Sócio

DocuSigned by:
Jônatas José Medeiros de Barcelos
612B96CB921C4B2...

Jônatas José Medeiros de Barcelos
Sócio

CIRCUNSTÂNCIAS QUE PODEM AFETAR A ESTIMATIVA DE HORAS E HONORÁRIOS

A estimativa de honorários para a auditoria baseia-se em certas premissas. Poderão ocorrer circunstâncias no decorrer do trabalho que possam vir a ter um efeito significativo sobre a estimativa mencionada, sendo necessária a cobrança de honorários adicionais. Tais circunstâncias incluem, entre outras, as seguintes:

1. Mudanças na data de realização do trabalho por solicitação da Entidade - mudanças na data de realização do trabalho normalmente exigem a realocação dos funcionários utilizados pela Deloitte para a realização dos serviços anteriormente especificados. No entanto, dada a dificuldade de realocar indivíduos para outros trabalhos, a Deloitte poderá incorrer em custos significativos não previstos.
2. Demonstrativos de auditoria: (a) não fornecidos pela Entidade na data solicitada; (b) não completados em um formato aceitável pela Deloitte; (c) matematicamente incorretos; ou (d) em desacordo com os registros adequados da Entidade (por exemplo, contas do razão geral). A Deloitte fornecerá à Entidade uma lista separada dos demonstrativos solicitados, as solicitações de informação e as datas em que tais itens serão necessários.
3. Atrasos significativos em responder às nossas solicitações de informação, tais como a reconciliação de contas ou o fornecimento da documentação-suporte solicitada (por exemplo, notas fiscais, contratos, etc.).
4. Deterioração na qualidade dos registros contábeis da Entidade ao longo do trabalho no ano corrente em comparação com o ano anterior.
5. Um balancete de verificação completo, com referência para as análises de suporte, demonstrativos de auditoria e demonstrações financeiras, não é fornecido pela Entidade no prazo definido.
6. Minutas das demonstrações financeiras com documentação-suporte apropriada não são preparadas de forma adequada e a tempo de permitir-nos concluir o processo de auditoria de acordo com o cronograma proposto.
7. Não fornecimento de acesso a arquivos eletrônicos em formato apropriado e contendo as informações solicitadas. A Deloitte fornecerá à Entidade uma relação separada dos arquivos solicitados e das datas em que estes serão necessários. Também será combinado previamente com a Gerência da área de Tecnologia de Informação o trabalho a ser realizado pelos nossos especialistas em segurança de sistemas.
8. Não disponibilização à equipe de auditoria, enquanto estiver executando os trabalhos nas dependências da Entidade, de acesso à Internet (por meio da rede existente da Entidade ou de outra conexão de alta velocidade) para o propósito de condução da auditoria.
9. Deficiências significativas identificadas nos controles internos da Entidade, resultando na expansão dos procedimentos de auditoria.
10. Um volume significativo de ajustes de auditoria propostos identificados durante nossos trabalhos, o que pode acarretar revisões nos tamanhos de amostras de testes anteriormente definidos e a necessidade de refazer conjuntos de testes.
11. Uma quantidade significativa de minutas das demonstrações financeiras é submetida à nossa revisão ou a identificação de um nível significativo de deficiências nas minutas das demonstrações financeiras.

12. Novas questões ou mudanças significativas:

- a) Novas questões contábeis significativas.
- b) Mudanças significativas nas práticas contábeis em relação àquelas adotadas em anos anteriores.
- c) Mudanças ou transações significativas não consideradas em nossos orçamentos.
- d) Mudanças significativas no processo de elaboração de relatórios financeiros ou nos sistemas de Tecnologia da Informação da Entidade.
- e) Mudanças significativas no pessoal da área Contábil da Entidade, em suas responsabilidades ou sua disponibilidade.
- f) Mudanças significativas nas normas de auditoria que exijam dispêndio de tempo adicional ou nos requisitos de auditoria pelos órgãos reguladores.
- g) Mudanças significativas no uso de especialistas pela Entidade, ou os especialistas ou o produto de seu trabalho não atendem aos requisitos exigidos pelas normas de auditoria para que possamos utilizar o trabalho destes.

13. Mudanças no escopo da auditoria por solicitação da Administração ou causadas por eventos além do nosso controle.

* * * * *

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. As Partes expressamente reconhecem e concordam que o disposto na Proposta se baseia nos entendimentos e nas expectativas vigentes à época em que esta foi preparada e que as datas de início e término dos Serviços nela contidas não são exatas, podendo ser revisadas durante o prazo previsto para sua execução, sendo consideradas somente como datas estimadas de princípio e finalização das tarefas. Não obstante, a DELOITTE concorda em empregar diligentes esforços para cumprir tal cronograma.
- 1.2. Apesar de qualquer outra disposição da presente Proposta, e desde que a DELOITTE empregue diligentes esforços para tanto, esta não poderá ser responsabilizada nem considerada inadimplente em razão de não concluir a execução de determinada especificação de trabalho no cronograma proposto. A DELOITTE concorda em notificar o CLIENTE prontamente, por escrito, caso haja previsão de atraso no cumprimento de suas obrigações.

2. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- 2.1. De acordo com as normas profissionais, na eventualidade de a DELOITTE não conseguir concluir os exames de auditoria nem formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, poderá ela declinar de expressar uma opinião ou de emitir um relatório sobre elas, não ficando sujeita, nessa hipótese, a nenhuma penalidade.
- 2.2. Caso o CLIENTE forneça informações falsas, imprecisas ou incorretas fica sujeito ao pagamento de uma multa correspondente ao montante total dos honorários devidos pela presente prestação de serviços, conforme descrito na presente Proposta, além de ressarcir a DELOITTE e seu pessoal de quaisquer obrigações, custos e/ou despesas (inclusive honorários advocatícios) que venham a ser a eles impostos.
- 2.3. Devido à importância das declarações, das informações e dos dados fornecidos pelo CLIENTE à DELOITTE para a realização dos Serviços, o CLIENTE deverá ressarcir a DELOITTE de quaisquer obrigações, custos e/ou despesas atribuíveis a quaisquer declarações falsas, incompletas ou incorretas feitas pelo CLIENTE, seus funcionários e prepostos, que venham a ser a ela impostos por conta dos Serviços prestados.
- 2.4. Os Serviços a serem realizados nos termos desta Proposta foram aprovados pela Administração do CLIENTE em conformidade com suas políticas e seus procedimentos.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A DELOITTE declara que os Serviços serão desempenhados de boa-fé e com profissionalismo.
- 3.2. A DELOITTE designará o pessoal que executará os Serviços.
- 3.3. A DELOITTE também terá o direito de, a qualquer tempo e a seu próprio critério, mediante notificação ao CLIENTE, subcontratar ou delegar as obrigações e responsabilidades oriundas da presente Proposta a outras entidades a ela relacionadas ou afiliadas, direta ou indiretamente, desde que a DELOITTE permaneça responsável por suas obrigações definidas na presente Proposta.

4. RELACIONAMENTO DAS PARTES

- 4.1. As Partes concordam que cada uma delas é um contratante autônomo e independente e que uma, em relação à outra, não será considerada empregada, agente, distribuidora ou representante. Nenhuma das Partes deverá agir ou apresentar-se, diretamente, por implicação ou por suposição, como agente da outra nem, em nenhuma hipótese, assumir ou criar qualquer obrigação por representação ou em nome da outra Parte.
- 4.2. Nenhum relacionamento de empregador/empregado resultará da execução desta Proposta ou do desempenho de quaisquer dos Serviços objeto da presente Proposta.
- 4.3. A DELOITTE obriga-se a cumprir fielmente as exigências legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relacionadas à prestação dos Serviços, objeto da presente Proposta.

5. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 5.1. A responsabilidade das Partes pelos danos diretos por qualquer razão originada de, ou relacionada aos Serviços objeto da presente Proposta, incluindo todas as multas, penalidades, indenizações, ressarcimentos e compensações eventualmente devidas, independentemente do número de ocorrências e da causa da ação, quer decorrente de contrato, lei, estatuto ou violação de direito alheio, incluindo, sem se limitar, por negligência, imperícia ou impudência, em nenhum caso excederá, no total, quantia equivalente ao valor total dos honorários da presente Proposta.
- 5.2. Fica desde já avençado que a DELOITTE não será responsável, em nenhuma hipótese, por perdas e danos indiretos e/ou lucros cessantes, perante o CLIENTE ou quaisquer terceiros, decorrentes da execução desta Proposta, punitivos, incidentais, morais, perdas de produção, perdas de receita, perda ou dano à reputação, perda de contratos, perda de clientes, perda ou danos de uso de qualquer software ou dados, desperdício na administração ou do tempo do pessoal e/ou lucros cessantes, perante a parte contrária ou quaisquer terceiros, decorrentes da execução desta Proposta.
- 5.3. Nenhuma das Partes será responsável por qualquer reclamação ou demanda proposta por terceiros contra a outra Parte, seus sócios ou empregados, nem pelo pagamento de quaisquer quantias a título de indenização, lucros cessantes e/ou perdas e danos diretos ou indiretos, seja a que título for.

6. RESILIÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. A presente Proposta poderá ser resilida por qualquer uma das Partes mediante aviso por escrito à outra Parte, a ser encaminhado com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data da efetiva resolução desta Proposta.
- 6.2. A presente Proposta poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:
 - a) Descumprimento das obrigações ora assumidas, nos prazos e nas formas acordados.
 - b) Dissolução total ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou decretação de falência, requerida pela Parte contrária.

- c) Casos fortuitos ou motivos de força maior, que impossibilitem o cumprimento das obrigações ora assumidas.
- 6.3. A DELOITTE poderá dar por rescindida a presente Proposta, mediante notificação por escrito, nas seguintes situações:
- a) Promulgação de nova lei ou alteração de lei, norma, regulamentação, interpretação ou decisão existente, por qualquer entidade governamental reguladora ou profissional ou entidade competente que prejudique ou impeça o cumprimento pela DELOITTE de qualquer parte da presente Proposta, ou que a impeça de prestar os Serviços, tornando-os ilícitos ou conflitantes com as suas normas profissionais ou de independência.
 - b) Mudança das circunstâncias, incluindo, mas não se limitando a, mudanças na titularidade do CLIENTE ou de qualquer de suas controladas e coligadas, que torne a execução de qualquer parte desta Proposta pela DELOITTE ilegal ou de outra forma ilícita ou conflitante com as suas normas profissionais ou de independência.
 - c) Atraso de pagamento de fatura dos Serviços objeto da presente Proposta, por parte do CLIENTE, por período superior a 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento.
 - d) Falta de fornecimento de dados e informações imprescindíveis à prestação dos Serviços ou fornecimento de informações falsas, imprecisas ou incorretas ou em condições que impeçam a execução dos trabalhos dentro dos padrões de qualidade adotados pela DELOITTE.
- 6.4. O auditor poderá a qualquer tempo, resignar a prestação de serviços, caso detecte quaisquer circunstâncias impeditivas não identificadas anteriormente, nos termos das normas profissionais aplicáveis.
- 6.5. Caso a presente Proposta seja rescindida pelas Partes, pelos motivos elencados nas cláusulas 6.2 e 6.3 desta Proposta, a Parte infratora terá o prazo de cura de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, caso a infração seja passível de correção.
- 6.6. O CLIENTE remunerará a DELOITTE pelos Serviços prestados e a reembolsará pelas despesas incorridas até a data da efetiva resolução da presente Proposta. Caso a DELOITTE já tenha recebido o pagamento integral, deverá a Deloitte restituir a Entidade dos valores pagos a maior pela proporcionalidade dos Serviços realizados.

7. DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1. Para os fins desta Proposta, “Tecnologia da Deloitte” significa todo “know-how”, software, interfaces de sistemas, modelos, metodologias, ideias, conceitos, técnicas, ferramentas, processos e tecnologias, inclusive tecnologias baseadas na “web” e algoritmos, de propriedade da DELOITTE, ou por ela licenciados ou desenvolvidos, e usados pela DELOITTE para executar os Serviços ou quaisquer outras obrigações.
- 7.2. Nada nesta Proposta deve ser interpretado como impedimento ou limitação ao direito da DELOITTE de fornecer serviços, de qualquer tipo ou natureza, a qualquer pessoa ou entidade, que a seu próprio critério julgue necessário ou conveniente, inclusive concorrentes do CLIENTE. A DELOITTE pode empregar, modificar, comunicar e de outro modo explorar a Tecnologia da Deloitte, inclusive, mas não se limitando a, fazer uso e divulgar suas ideias, conceitos, “know-how”, métodos, técnicas, metodologias, ferramentas, processos, qualificações e adaptações, bem como fornecer serviços ou criar programas ou materiais para outros clientes.

8. CONFIDENCIALIDADE

- 8.1. A Parte que receber (“Destinatário”) qualquer informação sigilosa ou confidencial (“Informações Confidenciais”) da outra Parte (“Parte Divulgadora”) manterá sigilo e concorda em não comunicar, divulgar ou revelar as Informações Confidenciais a terceiros sem a prévia aprovação por escrito da Parte Divulgadora.
- 8.2. Para os fins desta Proposta, serão consideradas como Informações Confidenciais todas e quaisquer informações ou dados, independentemente de estarem expressamente classificados como confidenciais, fornecidos verbalmente ou por escrito, ou em qualquer outra forma, corpórea ou não, cuja divulgação possa provocar prejuízos de qualquer natureza, abrangendo, mas não se limitando a, pormenores, materiais, metodologias, ferramentas, tecnologia, estratégias de negócios, “know-how”, produtos em desenvolvimento, pesquisas, dados financeiros e estatísticos, informações sobre negociações em andamento, propriedade industrial, direito de autor, informações sobre softwares, informações cadastrais de clientes, fornecedores e parceiros comerciais, informações da presente Proposta e documentos que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a receber da Parte Divulgadora, sejam de caráter técnico ou não.
- 8.3. Tais Informações Confidenciais deverão ser usadas exclusivamente para a condução dos Serviços, objeto da presente Proposta, não podendo, sob nenhuma forma ou pretexto, serem divulgadas, reveladas, reproduzidas ou utilizadas ou ser dado conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação.
- 8.4. Para os fins desta Proposta, as Informações Confidenciais, se em forma tangível e legível, deverão ser marcadas ou designadas como tais na época de sua divulgação pela Parte Divulgadora, e, se transmitidas oralmente, deverão ser designadas como confidenciais anteriormente à sua comunicação e confirmadas como tal por escrito, dentro de 5 (cinco) dias contados da revelação. Não obstante o precedente, a Tecnologia da Deloitte deverá ser considerada Informação Confidencial.
- 8.5. A presente obrigação de sigilo não se aplicará às informações que:
 - a) Sejam ou se tornem publicamente disponíveis por outro modo que não por meio de violação da presente Proposta, incluindo, sem se limitar a, quaisquer informações protocoladas ou arquivadas em agências governamentais e disponíveis ao público.
 - b) Não sejam designadas de boa-fé e por escrito como confidenciais previamente à divulgação ao Destinatário pela Parte Divulgadora.
 - c) Sejam do conhecimento ou estejam na posse do Destinatário à época da comunicação.
 - d) Se tornem conhecidas ou entrem na posse do Destinatário por meio de terceiro que o Destinatário razoavelmente julgue não estar sob nenhuma obrigação de confidencialidade para com a Parte Divulgadora, e julgue ser legalmente possuidor de tais informações.
 - e) Sejam desenvolvidas pelo Destinatário independentemente de quaisquer revelações feitas previamente pela Parte Divulgadora ao Destinatário.

- f) Devam ser reveladas em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou órgão governamental, de mandado judicial ou de outros procedimentos legais, de leis, normas ou regulamentos, ou de padrões reguladores ou profissionais aplicáveis, contanto que o Destinatário, antes da divulgação das Informações Confidenciais, notifique a Parte Divulgadora com razoável antecedência sobre a ordem em questão, a fim de garantir à Parte Divulgadora oportunidade de fazer objeção a tal divulgação.
 - g) Forem divulgadas pelo Destinatário em decorrência de qualquer processo judicial ou qualquer outro procedimento que envolva o CLIENTE e a DELOITTE (ou quaisquer sócios, dirigentes ou empregados da DELOITTE) e que versem sobre esta Proposta ou os Serviços, mesmo que tais processos ou procedimentos envolvam terceiros, contanto que a revelação em questão se limite ao necessário para que as Partes sustentem seus pedidos ou se defendam de alegações feitas contra elas.
 - h) Sejam divulgadas pelo Destinatário ao seu advogado ou consultor jurídico tendo em vista a obtenção de conselho legal, sendo a informação transmitida amparada por regras de sigilo profissional.
 - i) Sejam divulgadas com a anuência, por escrito, da Parte Divulgadora.
- 8.6. O CLIENTE não poderá divulgar a nenhum terceiro os relatórios e/ou outros produtos de trabalho da DELOITTE fornecidos em cumprimento desta Proposta sem o consentimento expresso e formal da DELOITTE, exceto:
- a) Quando a legislação, as regulamentações, as normas e as obrigações profissionais cabíveis proibirem limitações à divulgação.
 - b) Caso o CLIENTE ou suas controladas e coligadas tenham títulos registrados na “Securities and Exchange Commission - SEC” e na Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou qualquer entidade local reguladora do mercado de capitais e a DELOITTE esteja prestando serviços de auditoria ao CLIENTE ou a quaisquer de suas controladas e coligadas, caso em que não haverá nenhuma restrição ou limitação à divulgação dos relatórios da DELOITTE e outros produtos de trabalho fornecidos no cumprimento desta Proposta.
 - c) À medida que o Regulamento do Imposto de Renda - RIR e as orientações aplicáveis da Receita Federal relacionadas com deduções fiscais confidenciais, ou leis ou orientações similares de outras autoridades fiscais, se aplicarem, caso inexistam restrições ou limitações à divulgação dos pareceres, laudos, relatórios e outros serviços prestados pela DELOITTE.
- 8.7. O CLIENTE poderá publicar ou reproduzir em algum outro documento os relatórios da DELOITTE sobre as demonstrações financeiras ou, de qualquer forma, fazer referência ou menção à DELOITTE em um documento que contenha outras informações além das demonstrações financeiras auditadas, desde que mediante o fornecimento de minuta de tal documento para leitura e aprovação prévia e por escrito da DELOITTE, antes de sua impressão e distribuição.
- 8.8. Cada Parte executará as respectivas obrigações decorrentes da presente Proposta empregando o mesmo grau de cuidado que emprega ao proteger suas próprias Informações Confidenciais ou, no mínimo, um grau de cuidado razoável. Caso o Destinatário tenha empregado tais padrões de cuidado, este não será responsabilizado por nenhuma revelação inadvertida ou acidental das Informações Confidenciais.

- 8.9. Cada Parte concorda em não fornecer a nenhum subcontratado ou terceiro acesso às Informações Confidenciais da outra Parte, sem o consentimento expresso e formal da Parte contrária.
- 8.10. O CLIENTE neste ato autoriza a DELOITTE a divulgar tais Informações Confidenciais a qualquer Entidade DELOITTE, inclusive seus sócios, executivos principais e empregados, seus assessores jurídicos, auditores e/ou seguradoras apontados pelo CLIENTE.
- 8.11. O CLIENTE desde já reconhece e aceita que as informações e dados fornecidos pelo CLIENTE, bem como aqueles advindos do uso de ferramentas de suporte inerentes às atividades desenvolvidas pela DELOITTE em razão da prestação de serviços ora avençada, poderão ser armazenados em bases de dados (data centers) ou Nuvem, locais ou internacionais, administrados por terceiros e aderentes às regras de segurança da DELOITTE.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. As Partes reconhecem cumprem com todo o disposto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e observará os regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e que eventual coleta, armazenamento, controle, uso, compartilhamento e quaisquer outras formas de tratamento dos dados pessoais disponibilizados em razão do presente Contrato observarão ao disposto na lei.
- 9.2. As Partes reconhecem ainda que, nos termos da LGPD, atuarão como Controladoras para fins de execução deste Contrato.
- 9.3. A DELOITTE, na condição de controladora, se compromete a tomar decisões referentes ao tratamento de dados pessoais obtidos respeitando a finalidade de executar os serviços profissionais previstos nesse contrato, observadas as normas profissionais e julgamento profissional aplicáveis.
- 9.4. Obrigações das Controladoras: Observar todas as obrigações legais, incluindo, mas não se limitando a (i) tomar todas as decisões relativas às atividades de tratamento dos dados pessoais, o que inclui a definição de finalidade, escopo, formas e meios de tratamento; (ii) garantir a existência e embasamento de base legal que autorize o tratamento dos dados pessoais decorrente deste Contrato; (iii) atender às solicitações dos titulares quanto ao exercício de seus direitos ; (iv) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais, especialmente quando baseado no legítimo interesse; (v) adotar todas as medidas técnicas de segurança e administrativas para proteção de dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou inadequadas, tais como destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento ilícito; (vi) garantir que seus profissionais, representantes e prepostos que participem direta ou indiretamente do tratamento de dados pessoais agirão de acordo com as disposições deste Contrato, da LGPD e qualquer outra legislação aplicável; (vii) apresentar, quando solicitado por quaisquer das Partes ou por autoridades competentes, todas as informações necessárias para comprovar o cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste Contrato; (viii) tomar medidas de segurança adicionais para transferência internacional de dados, se aplicável; (ix) em caso de violação ou suspeita de violação das obrigações, controles ou medidas de segurança e vazamento de dados, que possam gerar consequência ou dano, informar à outra parte no prazo a ser determinado pela ANPD ou, na sua ausência, em até 72h (setenta e duas horas) da ciência do fato, e indicar, ao menos, a natureza e categoria dos dados pessoais afetados; informações sobre os titulares atingidos; riscos identificados e medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

- 9.5. As Partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, observados os termos deste Contrato, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito deste Contrato.

10. ANTICORRUPÇÃO

- 10.1. As Partes se comprometem a não praticar qualquer ato que constitua violação às leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013), abstendo-se, ainda, de praticar quaisquer atos que facilitem ou impliquem o descumprimento da legislação em vigor, ficando desde já consignado que as Partes não desejam receber nenhuma vantagem ilícita nem tampouco solicitarão da outra Parte qualquer conduta que possa configurar ato ilícito ou que seja contrária aos princípios éticos adotados por uma das Partes.
- 10.2. De acordo com leis e normas profissionais a DELOITTE pode ser requerida a prestar certas informações a órgãos reguladores ou governamentais. Um desses requerimentos refere-se à exigência aplicável ao auditor independente, que consta da Lei 12.683/2012 (Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro, que alterou a Lei 9.613/98) e posteriores regulamentações, quando os profissionais ou organizações contábeis devem comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF situações que possam constituir indícios de “lavagem” de dinheiro, identificadas quando da prestação de seus serviços, no curso normal dos procedimentos de auditoria, revisão ou serviços correlatos. Neste sentido, quando aplicável, eventuais comunicações ao COAF, relacionadas a este assunto, devem ser efetuadas pelas firmas de auditoria de acordo com as regulamentações estabelecidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e CFC – Conselho Federal de Contabilidade, sem ciência a qualquer pessoa.

11. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

- 11.1. As Partes concordam que a comunicação entre elas pode dar-se via fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail) e comunicações por “voicemail”, devidamente endereçadas, inclusive quanto a documentos confidenciais e outras comunicações referentes a esta Proposta, bem como outros meios de comunicação usados ou aceitos pelas Partes.
- 11.2. Ficam neste ato reconhecidos pelas Partes os aspectos de segurança e as limitações inerentes à Internet, tais como eventuais vulnerabilidades, ataques de vírus, atrasos na entrega de e-mails, etc., e que os dados podem ser corrompidos, as comunicações nem sempre são entregues prontamente, quando o são, e a comunicação eletrônica também está sujeita à contaminação por vírus.
- 11.3. Cada uma das Partes responsabilizar-se-á por proteger seus próprios sistemas e interesses, tanto quanto permitido por lei, não sendo uma das Partes responsável perante a outra, de nenhum modo, por nenhuma perda, dano ou omissão, decorrente do uso da Internet ou do acesso a redes, aplicativos, dados eletrônicos ou outros sistemas.

12. EXCLUSIVIDADE

- 12.1. Nenhuma disposição desta Proposta impedirá ou restringirá a DELOITTE de fornecer serviços a outros clientes, inclusive serviços iguais ou similares, ou de usar ou compartilhar por qualquer motivo algum conhecimento, experiência ou qualificação utilizado, obtido ou resultante da execução dos Serviços, desde que sujeitos às obrigações de confidencialidade definidas na presente Proposta.
- 12.2. Caso a DELOITTE tenha conhecimento de informações obtidas por meio de outro cliente ou terceiro, reguladas ou não por termo de confidencialidade, ela não está obrigada a divulgá-las ao CLIENTE ou utilizá-las para o benefício do CLIENTE, independentemente do quanto possa ser importante para os Serviços.

13. MARCAS

- 13.1. Nenhuma das Partes deverá usar marcas comerciais, marcas de serviço, logotipos e/ou esforço de divulgação da marca da outra Parte em material publicitário externo sem o prévio consentimento expresso e formal da outra Parte.
- 13.2. Caso o CLIENTE pretenda publicar ou de outra forma fazer menção ao nome da DELOITTE ou ao produto do seu trabalho, o CLIENTE deverá obter o consentimento prévio e por escrito da DELOITTE.
- 13.3. Não obstante qualquer disposição em contrário na presente Proposta, a DELOITTE fica autorizada a divulgar em suas atividades apenas o nome e o logotipo do CLIENTE como seu cliente, bem como do tipo de serviço a ela prestado, em materiais como indicação de sua experiência e em sistemas internos de dados.

14. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

- 14.1. As Partes concordam em tentar resolver de boa-fé qualquer conflito ou reclamação decorrentes ou relacionados à presente Proposta prontamente, por meio de negociações entre os membros da Alta Administração.

15. FORÇA MAIOR

- 15.1. Nenhuma das Partes será responsável para com a outra por quaisquer atrasos ou falhas no cumprimento desta Proposta, que resultem de circunstâncias ou causas fora de seu controle razoável, incluindo, sem limitação, incêndio ou outro acidente, fenômenos da natureza, casos fortuitos, epidemia, greve ou litígio trabalhista, guerra ou outros atos de violência, ou, ainda, por força de lei, decisão judicial ou exigência de qualquer órgão ou autoridade governamental. O prazo de execução da presente Proposta será considerado estendido por um período de tempo equivalente ao tempo perdido em virtude de atrasos causados por tais causas.

15.2. As Partes reconhecem o risco apresentado pela disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) e o impacto associado que isso pode ter na realização de nossos trabalhos. Os profissionais das Partes cumprirão quaisquer restrições ou condições impostas por suas respectivas organizações ao seu trabalho à medida que a ameaça do COVID-19 continuar. Embora as Partes procurem continuar cumprindo suas respectivas obrigações de acordo com os prazos e a abordagem estabelecidos nessa proposta, as Partes aceitam que podem ser obrigadas a adotar práticas de trabalho alternativas e a criar salvaguardas durante esse período, incluindo o trabalho remoto, restrições de viagens de e para locais específicos e a quarentena de indivíduos. Essas práticas alternativas e salvaguardas podem impactar ou impedir a realização de certos procedimentos de auditoria, por exemplo, acompanhamento de inventário físico ou testes de controles internos que requeiram presença física nas dependências da “Entidade” . Sem prejuízo da cláusula relativa as questões de “Força Maior”, as Partes trabalharão em colaboração e de boa-fé para acordar uma revisão no cronograma de trabalho, a fim de mitigar o impacto adverso resultante dos efeitos do COVID-19 nos serviços. De qualquer forma, a Deloitte não se responsabilizará por qualquer atraso na realização dos trabalhos propostos, na medida em esta seja causada/haja contribuição da expansão do COVID-19 e seus impactos associados.

16. NATUREZA VINCULANTE E CESSÃO

- 16.1. Esta Proposta vincula as Partes e seus respectivos sucessores, cessionários, herdeiros, testamentários e administradores.
- 16.2. A presente Proposta não poderá ser cedida por uma das Partes sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, o qual não deverá ser negado desarrazoadamente. Não obstante, a cessão desta é permitida para uma entidade que tenha adquirido todos, ou substancialmente todos, os ativos da Parte cedente, como sucessora dos negócios desta.

17. CONSTRUÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 17.1. Os títulos que precedem o texto das cláusulas deste instrumento são inseridos unicamente para referência e não constituem parte desta Proposta, nem devem afetar o seu significado, interpretação ou efeito.
- 17.2. O uso de termos no singular deve ser entendido como incluindo o plural e vice-versa. Também o uso do masculino deve ser entendido como significando o feminino e vice-versa, em que quer que o sentido desta Proposta assim o requisite.

18. DIVISIBILIDADE

- 18.1. Nenhuma disposição desta Proposta será afetada, se qualquer cláusula ou disposição desta Proposta, assim como sua aplicação, por qualquer razão e em qualquer extensão, for considerada inválida, ineficaz ou inexecutável. O restante desta Proposta, ou a aplicação de tal cláusula, que não aquela para as quais a cláusula, disposição ou aplicação foi considerada inválida, ineficaz ou inexecutável, não deverá ser afetado por tal fato, mas sim cumprido da forma mais completa permitida por lei.
- 18.2. Porém, a cláusula considerada inválida, ineficaz ou inexecutável poderá ser modificada conforme necessário para que se torne válida, eficaz e executável, preservando, tanto quanto possível, a intenção das Partes, conforme expressa na presente Proposta.

19. TOTALIDADE DO AVENÇADO, ALTERAÇÕES E EFICÁCIA

- 19.1. Esta Proposta substitui quaisquer entendimentos, comunicações ou acordos anteriores, escritos ou verbais, havidos entre as Partes e constitui o completo entendimento entre elas.
- 19.2. Nenhuma alteração desta Proposta terá efeito, salvo se documentada por escrito e assinada pelos representantes legais de ambas as Partes, por meio de aditivo contratual.
- 19.3. As Partes declaram e garantem que têm poderes para firmar a presente Proposta.
- 19.4. Caso a DELOITTE já tenha iniciado o trabalho, como, por exemplo, reunido informações ou feito o planejamento do projeto, o CLIENTE concorda que esta Proposta está em vigor desde a data de início desse trabalho.

20. SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES APÓS A RESOLUÇÃO DA PROPOSTA

- 20.1. Quaisquer disposições desta Proposta, as quais expressamente ou por sua natureza tenham validade além da resolução da presente Proposta, sobreviverão à sua resolução.

21. ACORDO TOTAL

- 21.1. As Partes reconhecem que nenhuma delas fez nenhuma representação com respeito a esta Proposta, exceto a especificamente exposta na presente Proposta.
- 21.2. As Partes reconhecem que exerceram, por meio da presente Proposta, a liberdade de contratar os serviços acima descritos, observados os preceitos de ordem pública e em razão e nos limites da função social da Proposta.
- 21.3. Durante a negociação e a elaboração da presente Proposta foram seguidos os princípios da boa-fé e da probidade, bem como os princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, e, dessa forma, nenhum abuso de direito poderá ser alegado, a nenhum título.

22. ASSINATURA ELETRÔNICA

- 22.1. As Partes, bem como seus signatários, na qualidade de representantes legais destas, admitem a assinatura eletrônica por meio de plataforma válida para este fim, transmitida por meio de certificação digital pública ou privada, como válida e hábil para garantir a integridade e a autoria deste documento. Declaram ainda as Partes que referidos signatários possuem plenos poderes para assinar o presente instrumento, se comprometendo com a veracidade dos nomes e e-mails disponibilizados para a efetivação de sua assinatura.
- 22.2. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente ou de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins, incluindo a comprovação da validade jurídica, integridade e autenticidade.

23. LEI APLICÁVEL E FORO

- 23.1. Esta Proposta, seus Anexos e todas as questões a eles relacionadas serão regidos, interpretados e solucionados de acordo com a lei brasileira.

23.2. As Partes neste ato elegem o foro da Comarca de Recife, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas ou relacionadas à presente Proposta e a seus Anexos.

24. OUTROS

24.1. Quando realizamos trabalhos de auditoria, revisão ou asseguarção sujeitos aos requerimentos e às normas profissionais do “Public Company Accounting Oversight Board - PCAOB” e/ou “Securities and Exchange Commission - SEC”, quaisquer cláusulas que resultem em uma limitação de nossa responsabilidade não se aplicam.

* * * * *

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B1D805118D4B40A7BC601E45DCDAF625

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2022RE018192_VF 00082836

Envelope fonte:

Documentar páginas: 22

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 11

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Bianca Stancial Gonçalves

Av. Dr. Chucri Zaidan

1.240 From 4th to 12th floors - Golden Tower
São Paulo, SP 04711130

Endereço IP: 177.139.45.8

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Bianca Stancial Gonçalves

Local: DocuSign

14/11/2022 11:40:12

Eventos do signatário

Gil Mendonça Brasileiro

Gestor Administrativo e Financeiro

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**DocuSigned by:
Gil Mendonça Brasileiro
FFB2CB35673E42D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.36.4.101

Registro de hora e data

Enviado: 14/11/2022 11:42:48

Reenviado: 17/11/2022 10:43:30

Visualizado: 21/11/2022 16:46:52

Assinado: 21/11/2022 16:47:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/11/2022 16:46:52

ID: 8288aa56-02db-498a-97bd-f3173d5914e4

João Carlos da Silva Cavalcanti

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)DocuSigned by:
João Carlos da Silva Cavalcanti
4A03BD6D5F45468...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 34.95.146.98

Enviado: 14/11/2022 11:42:49

Visualizado: 14/11/2022 11:46:00

Assinado: 14/11/2022 11:46:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/11/2022 11:46:00

ID: fd98dde5-5e70-4041-b5cc-37acc32036a5

Jônatas José Medeiros de Barcelos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)DocuSigned by:
Jônatas José Medeiros de Barcelos
612B96CB921C4B2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 34.95.146.83

Enviado: 14/11/2022 11:42:49

Visualizado: 14/11/2022 11:46:06

Assinado: 14/11/2022 11:46:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Lucia Moreno

Jurídico

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)DocuSigned by:
Lucia Moreno
105FD20849BA4AF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.36.4.101

Enviado: 14/11/2022 11:42:49

Reenviado: 17/11/2022 10:43:31

Reenviado: 21/11/2022 16:50:23

Reenviado: 25/11/2022 10:23:17

Reenviado: 28/11/2022 16:56:17

Visualizado: 01/12/2022 14:28:21

Assinado: 01/12/2022 14:28:56

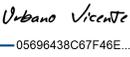
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/12/2022 14:28:21

ID: f0a6fa34-1578-4be0-b0f4-5a39c03fdf6f

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paulo Ferreira Silveira	<p>DocuSigned by:  <small>27C9264A38E24D8...</small></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 34.95.146.84</p>	<p>Enviado: 14/11/2022 11:42:49 Visualizado: 14/11/2022 20:24:00 Assinado: 14/11/2022 20:24:13</p>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Urbano Vicente	<p>DocuSigned by:  <small>05696438C67F46E...</small></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.36.4.101</p>	<p>Enviado: 14/11/2022 11:42:50 Reenviado: 17/11/2022 10:43:31 Visualizado: 21/11/2022 15:14:16 Assinado: 21/11/2022 15:14:46</p>
----------------	---	--

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 21/11/2022 15:14:16
ID: 322ab58b-4cd0-452d-ab8d-7585566bd1de

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
João Carlos Cavalcanti	Copiado	Enviado: 14/11/2022 11:42:48

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/11/2022 11:42:50
Entrega certificada	Segurança verificada	21/11/2022 15:14:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/11/2022 15:14:46
Concluído	Segurança verificada	01/12/2022 14:28:56

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

DIVULGAÇÃO

De tempos em tempos, a Deloitte EUA LLP, Deloitte LLP, Deloitte Brasil e suas respectivas subsidiárias (coletivamente, "nós" ou a "Companhia") podem ser exigidas por lei a fornecer-lhe determinados avisos escritos ou divulgações relacionadas ao uso do DocuSign e / ou assinaturas eletrônicas ("Divulgações"). Descritos abaixo, estão os termos e condições para fornecer-lhe tais divulgações eletronicamente através da DocuSign, Inc. (DocuSign), sistema de assinatura eletrônica. Por favor, leia as informações abaixo com cuidado e profundidade, e se você pode acessar essas informações eletronicamente e concorda com estes termos e condições, por favor confirme clicando na caixa 'Eu concordo'.

Obtendo cópias em papel

A qualquer momento, você pode solicitar uma cópia em papel de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente a você por nós. Você terá a capacidade de baixar e imprimir documentos que lhe enviamos através do sistema DocuSign durante e imediatamente após a assinatura e, se você optar por criar uma conta DocuSign, você pode acessá-los por um período limitado de tempo (geralmente 30 dias) após tais documentos serem primeiro enviados a você. Após esse período, se você desejar cópias em papel de qualquer um desses documentos de nosso escritório para você, será cobrada uma taxa de R\$ 0,0000 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias em papel a nós, seguindo o procedimento descrito abaixo.

Mudar de opinião

Se você decidir receber a divulgação de nós eletronicamente, você pode a qualquer mudar de ideia e nos dizer que depois disso você deseja receber as divulgações requeridas apenas em formato papel. Como você deve nos informar da sua decisão de receber divulgações futuras em formato papel e retirar o seu consentimento para receber Divulgações eletronicamente é descrito abaixo.

Consequências ao mudar de ideia

Se você optar por receber Divulgações exigidas apenas em formato papel, isso vai diminuir a velocidade com que podemos concluir determinadas etapas em transações com você e entrega de serviços a você, porque vamos precisar primeiro enviar as divulgações exigidas para você em formato papel, e depois esperar até que recebamos de volta de você o reconhecimento do recibo destas divulgações em papel. Para nos indicar que você mudou de ideia, você deve retirar o seu consentimento utilizando o formulário 'Withdraw Consent' na página de assinatura de um envelope DocuSign em vez de assiná-lo. Isso vai indicar para nós que você retirou o seu consentimento para receber Divulgações eletronicamente de nós e você não será capaz de usar o sistema de DocuSign para receber Divulgações exigidas eletronicamente de nós ou assinar documentos eletronicamente.

Todas as divulgações serão enviadas para você eletronicamente

UA menos que você nos diga o contrário, de acordo com os procedimentos descritos aqui, iremos fornecer eletronicamente para você através do sistema DocuSign todas as divulgações que são necessárias serem fornecidas ou disponibilizadas para você. Para reduzir a chance de que você, inadvertidamente, não receber Divulgações, nós preferimos fornecer todas as informações exigidas para você pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos deu. Assim, você pode receber todas as Divulgações eletronicamente ou em papel através do sistema de entrega de correio. Se você não concordar com este processo, por favor nos informe como descrito abaixo. Veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua decisão para não receber a entrega das informações eletronicamente a partir de nós.

Como entrar em contato com a Deloitte:

Você pode nos procurar para informar a forma como nós podemos atendê-lo eletronicamente, para solicitar cópias de certas informações, e para retirar o seu consentimento prévio para receber Divulgações eletronicamente

Para avisar a Deloitte sobre seu novo endereço de e-mail

Para nos avisar de uma mudança no seu endereço de e-mail onde devemos enviar Divulgações eletronicamente para você, você deve enviar uma mensagem de email para o endereço esignaturedocusignbr@deloitte.com e no corpo do pedido você deve indicar: o seu endereço de e-mail anterior e seu novo endereço de e-mail. Nós não requeremos qualquer outra informação de você para efetuar a mudança do endereço de e-mail.

Para solicitar cópias em papel da Deloitte

Para solicitação de entrega de cópias em papel das informações anteriormente fornecidas por nós para você eletronicamente, você deve enviar um e-mail para esignaturedocusignbr@deloitte.com e no corpo do e-mail de tal pedido, deve indicar o seu endereço de e-mail, nome completo, endereço e número de telefone.

Para retirar o seu consentimento com a Deloitte

Para nos informar que você não quer mais receber futuras divulgações em formato eletrônico você pode:

i. recusar-se a assinar um documento de dentro de sua sessão DocuSign, e na página seguinte, selecione a caixa de seleção indicando que deseja retirar o seu consentimento, ou você pode;

ii. enviar-nos um e-mail para esignaturedocusignbr@deloitte.com e no corpo de tal pedido deve indicar o seu e-mail, nome completo, endereço e número de telefone. Nós não precisamos de qualquer outra informação para você retirar seu consentimento. As consequências de seu consentimento sobre a retirada de documentos online será que as transações podem demorar mais tempo para serem processadas.

Hardware e software necessários

Sistemas Operacionais	Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS® X
Navegadores	Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (somente Windows); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou acima (apenas Mac)
PDF Reader	Acrobat® ou software similar pode ser necessário para visualizar e imprimir arquivos PDF
Resolução de tela	800 x 600 no mínimo
Liberar configurações de segurança	Permitir <i>per session cookies</i>

Reconhecendo o seu acesso e consentimento para receber materiais eletronicamente

Para confirmar para nós que você pode acessar essas informações eletronicamente, que será semelhante a outras divulgações eletrônicas que iremos fornecer, por favor, verifique se você foi capaz de ler esta divulgação eletrônica e que você também foi capaz de imprimir ou salvar esta página para referência futura e de acesso ou que você foi capaz de enviar esta divulgação e consentimento para um endereço de e-mail onde você será capaz de imprimir em papel ou salvá-lo para referência futura e acesso. Além disso, se você concorda em receber Divulgações exclusivamente em formato eletrônico sobre os termos e condições descritos acima, por favor avise-nos clicando no botão 'Concordo' abaixo.

Ao marcar a caixa 'Eu concordo', confirmo que:

- Eu consigo acessar e ler este documento de DIVULGAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA RECIBOS ELETRONICOS; e
- Posso imprimir em papel esta divulgação ou salvar ou enviar a divulgação a um endereço onde eu possa imprimi-lo, para referência futura e de acesso; e
- Até ou a menos que eu notifique a Deloitte como descrito acima, eu consinto receber exclusivamente por meio eletrônico todas as divulgações que são necessárias serem fornecidas ou disponibilizadas a mim pela Deloitte.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Deloitte Brazil (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Deloitte Brazil:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: sraakula@deloitte.com

To advise Deloitte Brazil of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at sraakula@deloitte.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Deloitte Brazil

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to sraakula@deloitte.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Deloitte Brazil

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to sraakula@deloitte.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Deloitte Brazil as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Deloitte Brazil during the course of your relationship with Deloitte Brazil.

DIVULGAÇÃO

De tempos em tempos, a Deloitte EUA LLP, Deloitte LLP, Deloitte Brasil e suas respectivas subsidiárias (coletivamente, "nós" ou a "Companhia") podem ser exigidas por lei a fornecer-lhe determinados avisos escritos ou divulgações relacionadas ao uso do DocuSign e / ou assinaturas eletrônicas ("Divulgações"). Descritos abaixo, estão os termos e condições para fornecer-lhe tais divulgações eletronicamente através da DocuSign, Inc. (DocuSign), sistema de assinatura eletrônica. Por favor, leia as informações abaixo com cuidado e profundidade, e se você pode acessar essas informações eletronicamente e concorda com estes termos e condições, por favor confirme clicando na caixa 'Eu concordo'.

Obtendo cópias em papel

A qualquer momento, você pode solicitar uma cópia em papel de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente a você por nós. Você terá a capacidade de baixar e imprimir documentos que lhe enviamos através do sistema DocuSign durante e imediatamente após a assinatura e, se você optar por criar uma conta DocuSign, você pode acessá-los por um período limitado de tempo (geralmente 30 dias) após tais documentos serem primeiro enviados a você. Após esse período, se você desejar cópias em papel de qualquer um desses documentos de nosso escritório para você, será cobrada uma taxa de R\$ 0,0000 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias em papel a nós, seguindo o procedimento descrito abaixo.

Mudar de opinião

Se você decidir receber a divulgação de nós eletronicamente, você pode a qualquer mudar de ideia e nos dizer que depois disso você deseja receber as divulgações requeridas apenas em formato papel. Como você deve nos informar da sua decisão de receber divulgações futuras em formato papel e retirar o seu consentimento para receber Divulgações eletronicamente é descrito abaixo.

Consequências ao mudar de ideia

Se você optar por receber Divulgações exigidas apenas em formato papel, isso vai diminuir a velocidade com que podemos concluir determinadas etapas em transações com você e entrega de serviços a você, porque vamos precisar primeiro enviar as divulgações exigidas para você em formato papel, e depois esperar até que recebamos de volta de você o reconhecimento do recibo destas divulgações em papel. Para nos indicar que você mudou de ideia, você deve retirar o seu consentimento utilizando o formulário 'Withdraw Consent' na página de assinatura de um envelope DocuSign em vez de assiná-lo. Isso vai indicar para nós que você retirou o seu consentimento para receber Divulgações eletronicamente de nós e você não será capaz de usar o sistema de DocuSign para receber Divulgações exigidas eletronicamente de nós ou assinar documentos eletronicamente.

Todas as divulgações serão enviadas para você eletronicamente

UA menos que você nos diga o contrário, de acordo com os procedimentos descritos aqui, iremos fornecer eletronicamente para você através do sistema DocuSign todas as divulgações que são necessárias serem fornecidas ou disponibilizadas para você. Para reduzir a chance de que você, inadvertidamente, não receber Divulgações, nós preferimos fornecer todas as informações exigidas para você pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos deu. Assim, você pode receber todas as Divulgações eletronicamente ou em papel através do sistema de entrega de correio. Se você não concordar com este processo, por favor nos informe como descrito abaixo. Veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua decisão para não receber a entrega das informações eletronicamente a partir de nós.

Como entrar em contato com a Deloitte:

Você pode nos procurar para informar a forma como nós podemos atendê-lo eletronicamente, para solicitar cópias de certas informações, e para retirar o seu consentimento prévio para receber Divulgações eletronicamente

Para avisar a Deloitte sobre seu novo endereço de e-mail

Para nos avisar de uma mudança no seu endereço de e-mail onde devemos enviar Divulgações eletronicamente para você, você deve enviar uma mensagem de email para o endereço esignaturedocusignbr@deloitte.com e no corpo do pedido você deve indicar: o seu endereço de e-mail anterior e seu novo endereço de e-mail. Nós não requeremos qualquer outra informação de você para efetuar a mudança do endereço de e-mail.

Para solicitar cópias em papel da Deloitte

Para solicitação de entrega de cópias em papel das informações anteriormente fornecidas por nós para você eletronicamente, você deve enviar um e-mail para esignaturedocusignbr@deloitte.com e no corpo do e-mail de tal pedido, deve indicar o seu endereço de e-mail, nome completo, endereço e número de telefone.

Para retirar o seu consentimento com a Deloitte

Para nos informar que você não quer mais receber futuras divulgações em formato eletrônico você pode:

i. recusar-se a assinar um documento de dentro de sua sessão DocuSign, e na página seguinte, selecione a caixa de seleção indicando que deseja retirar o seu consentimento, ou você pode;

ii. enviar-nos um e-mail para esignaturedocusignbr@deloitte.com e no corpo de tal pedido deve indicar o seu e-mail, nome completo, endereço e número de telefone. Nós não precisamos de qualquer outra informação para você retirar seu consentimento. As consequências de seu consentimento sobre a retirada de documentos online será que as transações podem demorar mais tempo para serem processadas.

Hardware e software necessários

Sistemas Operacionais	Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS® X
Navegadores	Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (somente Windows); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou acima (apenas Mac)
PDF Reader	Acrobat® ou software similar pode ser necessário para visualizar e imprimir arquivos PDF
Resolução de tela	800 x 600 no mínimo
Liberar configurações de segurança	Permitir <i>per session cookies</i>

Reconhecendo o seu acesso e consentimento para receber materiais eletronicamente

Para confirmar para nós que você pode acessar essas informações eletronicamente, que será semelhante a outras divulgações eletrônicas que iremos fornecer, por favor, verifique se você foi capaz de ler esta divulgação eletrônica e que você também foi capaz de imprimir ou salvar esta página para referência futura e de acesso ou que você foi capaz de enviar esta divulgação e consentimento para um endereço de e-mail onde você será capaz de imprimir em papel ou salvá-lo para referência futura e acesso. Além disso, se você concorda em receber Divulgações exclusivamente em formato eletrônico sobre os termos e condições descritos acima, por favor avise-nos clicando no botão 'Concordo' abaixo.

Ao marcar a caixa 'Eu concordo', confirmo que:

- Eu consigo acessar e ler este documento de DIVULGAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA RECIBOS ELETRONICOS; e
- Posso imprimir em papel esta divulgação ou salvar ou enviar a divulgação a um endereço onde eu possa imprimi-lo, para referência futura e de acesso; e
- Até ou a menos que eu notifique a Deloitte como descrito acima, eu consinto receber exclusivamente por meio eletrônico todas as divulgações que são necessárias serem fornecidas ou disponibilizadas a mim pela Deloitte.